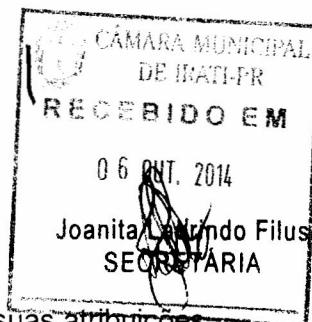




Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº. 3898
PROJETO DE LEI Nº 085/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.060.000,00 (hum milhão e sessenta mil reais).

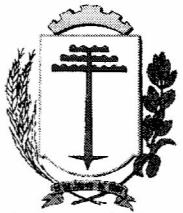
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.060.000,00 (hum milhão e sessenta mil reais):

Dotações	
Código	Descrição
11	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV URBANOS
11.001	DEPTO DE SERVICOS URBANOS
11.001.0015	URBANISMO
11.001.0015.0452	SERVICOS URBANOS
11.001.0015.0452.1601	PROGRAMA CONSTRUINDO IRATI
11.001.0015.0452.1601.2017	ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL Reais)
11	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV URBANOS
11.001	DEPTO DE SERVICOS URBANOS
11.001.0015	URBANISMO
11.001.0015.0452	SERVICOS URBANOS
11.001.0015.0452.1601	PROGRAMA CONSTRUINDO IRATI
11.001.0015.0452.1601.2017	ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
333903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL Reais)
22	SECRETARIA MUN VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
22.001	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS
22.001.0004	ADMINISTRACAO
22.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
22.001.0004.0122.1601	PROGRAMA CONSTRUINDO IRATI
22.001.0004.0122.1601.2141	ADMINISTRAÇÃO SEC MUNIC VIAÇÃO E SERV RURAIS
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL Reais)
22	SECRETARIA MUN VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
22.001	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS
22.001.0004	ADMINISTRACAO
22.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
22.001.0004.0122.1601	PROGRAMA CONSTRUINDO IRATI
	ADMINISTRAÇÃO SEC MUNIC VIAÇÃO E SERV RURAIS

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 13.10.2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 13.10.2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 13.10.2014



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

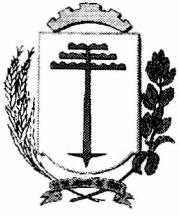
3339039000000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL Reais)
22	SECRETARIA MUN VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
22.001	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS
22.001.0026	TRANSPORTE
22.001.0026.0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
22.001.0026.0782.1601	PROGRAMA CONSTRUINDO IRATI
22.001.0026.0782.1601.2267	MANUT DA REDE DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3339039000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL Reais)
22	SECRETARIA MUN VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
22.001	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS
22.001.0026	TRANSPORTE
22.001.0026.0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
22.001.0026.0782.1601	PROGRAMA CONSTRUINDO IRATI
22.001.0026.0782.1601.2267	MANUT DA REDE DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3339039000000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL Reais)

Art. 2º - O recurso indicado para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de outubro de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 085/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.060.000,00 (hum milhão e sessenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.060.000,00 (hum milhão e sessenta mil reais). O crédito orçamentário tem por finalidade a aplicação para do custeio de despesas relativas a manutenção dos serviços das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e de Viação e Serviços Rurais.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação unânime do presente projeto.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 085/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.060.000,00 (hum milhão e sessenta mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, conclui-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 085/2014.

Irati, 10 de outubro de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antônio Celso de Souza
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 085/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.060.000,00 (hum milhão e sessenta mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 085/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 10 de outubro de 2014.



Emílio Rocha Gomes
Presidente



Alceu Hreciuk
Relator



Valdenei Cabral da Silva
Membro